



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 22 de julho de 2020

Edição Extra nº 1136-326

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

ATA DE RECONSIDERAÇÃO DE JULGAMENTO DO ITEM 2- REFORMA TOMADA DE PREÇOS N. 005/2020

OBJETO: Contratação de mão de obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para ampliação (com recursos do Ministério da Saúde e Próprios) e Reforma (com recursos próprios) da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Quitéria, de acordo com projeto básico de engenharia em anexo.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, a Comissão de Licitação (Portaria n. 13.785/2020), com base no parecer jurídico datado de 13 de julho de 2020, reavalia o julgamento do item 02-reforma em que haviam sido desclassificadas as Empresas: KOCH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 05.397.651/0001-80 valor global de R\$ 73.932,68 (setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) sendo o serviços de R\$ 13.109,61 (treze mil, cento e nove reais e sessenta e um centavos) e material de R\$ 60.823,07 (sessenta mil, oitocentos e vinte e três reais e sete centavos) e JOÃO DAVI PIRES DE ÁVILA – ME. CNPJ N. 27.372.262/0001-33, valor global de R\$ 67.157,36 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) compreendendo os serviços de R\$ 16.790,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais) e material de R\$ 50.367,36 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Embora o preço global das referidas Empresas, ficaram abaixo do limite do edital, o valor do material das duas Empresas foi superior ao valor máximo admitido nesta licitação. A Comissão seguindo o parecer jurídico, diligenciou junto a Empresa que ofertou o menor preço global João Davi Pires de Ávila – ME, para que, querendo, realizasse readequação de sua proposta, com base no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, tendo a mesma efetuado os ajustes necessários nos valores dos serviços e material sem majoração do valor global ofertado neste item, ficando assim: valor global R\$ 67.157,36 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo o material de R\$ 45.367,36 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) e serviços de R\$ 21.790,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa reais). Considerando a análise da Coordenadoria de projetos que reviu a proposta com os ajustes feitos pela Empresa e verificou que os valores da mão se obra e serviço ficaram abaixo do máximo para este certame e que a planilha orçamentária, cronograma, detalhamento do BDI e encargos sociais atenderam as exigências do edital estando dentro do valor médio praticado no mercado, esta Comissão de Licitação classifica e declara a Empresa JOÃO DAVI PIRES DE ÁVILA – ME VENCEDORA do item 02 – reforma, uma vez que, preencheu todas as exigências do edital. Ficam ratificadas as demais decisões emitidas no julgamento anterior referente a ata datada de 23.06.2020. Abre-se o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, a contar de 23.07.2020 e término em 29.07.2020. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente sessão.

Samara Guth
Presidente
Cátia Fabiane Costa dos Santos
Integrante
Carolina Azevedo Guimarães
Integrante

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 200/2020-DL Processo Nr.: 0602/2020

Fornecedor: CABRAL E P. CABRAL - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA Código: 6268
Endereço: R PONCIANO RAMOS, 97, LOJA

Cidade: São Jerônimo – RS

CNPJ: 92.709.237/0001-64

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA O VEÍCULO PALIO DE PLACAS IWK 0564.

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	BUCHA DIANTEIRA BALANÇA (02-01-0482)	UN	19,00	38,00
2	2,00	BUCHA TRASLIRA BALANÇA (02-01-0485)	UN	55,00	110,00
3	2,00	PIVO L/E L/D (02-01-1137)	PÇ	44,75	89,50
4	1,00	JOGO DE PASTILHAS (02-01-0729)	PÇ	67,50	67,50
5	1,00	JOGO TAMBOR DE FREIO (02-01-0775)	PÇ	157,50	157,50
6	2,00	Cubo Roda Trasciro (02-02-1393)	PÇ	177,50	355,00
7	1,00	SAPATA FREIO (02-01-0804)	PÇ	234,50	234,50
8	2,00	BARRA AXIAL (02-01-0293)	PÇ	110,00	220,00
9	1,00	TERMINAL DE DIREÇÃO (02-01-0294)	PÇ	144,70	144,70
10	1,00	MÃO DE OBRA (03-04-0067)	UN	340,00	340,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA: CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO.

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: R\$ 1.756,70 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Pagamento: ATE 30 DIAS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE.

São Jerônimo, 22 de julho de 2020.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 201/2020-DL Processo Nr.: 0553/2020

Fornecedor: LUCAS CLARO MONTELLI Código: 11919
Endereço: R JOSE LOUREIRO DA SILVA,651 - FUNDOS
Cidade: Camaquã – RS
CNPJ: 09.486.969/0001-99

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO IVECO 130 V18 DE PLACAS ISQ 6531.

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PLATO, DISCO E RETIFICA VOLANTE (02-02-3308)	SER	1.300,00	1.300,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar